

Assunto:

Moção de Apoio nº 22/2023, CM de Mogi Mirim, em apoio a promulgação do projeto de lei estadual 665/2020, aprovado na ALESP a fim de que o Laudo Médico pericial que atesta o TEA tenha prazo indeterminado

De

CC/Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil
<sglcasacivil@sp.gov.br>

Para:

<vereadordirceupaulino@camaramogimirim.sp.gov.br>

Data

04/10/2024 17:02



- SEI_0040878811_Oficio.pdf (~38 KB)

Ao Senhor Dirceu da Silva Paulino.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Em anexo, Ofício nº 0040878811/2024-CC-SGL em resposta à Moção de Apoio nº 22/2023 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em apoio ao Projeto de Lei nº 665/2020, que estabelece o fim de prazo de validade para o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI

respondendo pela Subsecretaria de Gestão Legislativa - Casa Civil

*à Secretaria
favor encaminhar ao
autor da moção*


Hermínia D. Solidário de Souza
Chefe de Gabinete

07/10/24



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Ofício nº 0040878811/2024-CC-SGL

Ao Senhor Dirceu da Silva Paulino.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Assunto: Informação a Moção nº 22/2023.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 001.00011761/2023-63, legado Sem Papel SGRI-EXP-2023/01448.

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 20/2023, referente à Moção de Apoio nº 22/2023 da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em apoio ao Projeto de Lei nº 665/2020, que estabelece o fim de prazo de validade para o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Considerando a publicação da Lei Nº 17.669/2023 de 6 de abril de 2023, a Subsecretaria de Gestão Legislativa, em nome da Casa Civil agradece ao nobres vereadores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes pela aludida moção.

Sendo o que se apresenta, reitero protestos de estima e consideração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
respondendo pela Subsecretaria de Gestão Legislativa
Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Tiyoko Koyanagui, Subsecretário de Gestão Legislativa**, em 03/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0040878811 e o código CRC 65DD01C4.